

MARCA NACIONAL Nº 541513

Síntese do Processo

Nº do Pedido 1000003725
Data de Apresentação 15-01-2015
Data do Pedido 15-01-2015
Tipo de Modalidade não aplicável

Fase Actual REGISTO CONCEDIDO

Data de Início da Fase 10-04-2015
Data de Fim Previsto ---

Situação de Taxas NÃO HÁ RENOVAÇÕES A PAGAMENTO

Data de Início da Sit. 07-01-2025
Data de Fim Previsto da Sit. 17-07-2034

Taxas Pagas 2
Taxas Devidas 0

Data da Última DIU ---

BPI 1ª Publicação 27/01/2015

Data do Despacho 07-04-2015

BPI do Despacho 10/04/2015

Data de Início de Vigência 15-01-2015

Data Limite de Vigência ---

Titulares OVERMUD, UNIPessoal LDA

Mandatário ---

Classificação de Nice 25 28 38

Processo em Tribunal NÃO

Tribunal ---

Data de Envio ---



OVERMUD

Tipo de Sinal: MISTO

Classificação de Nice

Edição 10

Classe	Produtos/Serviços
25	<p>ACESSÓRIOS DE METAL PARA SAPATOS E BOTAS; ALBAS; ALÇAS PARA SOUTIENS; ALPERCATAS; ALVAS; ANÁGAS [SAIAS INTERIORES]; ANTIDERRAPANTES PARA CALÇADO; AQUECEDORES DE JOELHOS [VESTUÁRIO]; AQUECEDORES DE ORELHAS [VESTUÁRIO]; ARMAÇÕES DE CHAPÉUS; AROS PARA USAR NA CABEÇA [VESTUÁRIO]; ARTIGOS DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA PARA BEBÉS E RECÉM-NASCIDOS; ARTIGOS DE VESTUÁRIO EM PELE; ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA BEBÉS E RECÉM-NASCIDOS; AVENTAIS; AVENTAIS DE PAPEL; AVENTAIS DE PLÁSTICO; BABETES DE PANO PARA ADULTOS; BABETES DE PLÁSTICO PARA BEBÉS; BABETES DE TECIDO PARA PESSOAS DE TERCEIRA IDADE OU PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS FÍSICAS OU MENTAIS; BABETES PARA CRIANÇAS; BABETES, SEM SER EM PAPEL; BABETES SEM SER EM PAPEL NEM TECIDO; BANDANAS [LENÇOS PARA PESCOÇO]; BANDAS ABDOMINAIS PARA GRÁVIDAS [VESTUÁRIO]; BATA DE CABELEIREIRO; BATAS DE BARBEIRO; BATAS DE ENFERMARIA; BERMUDAS DE GOLF; BIQUEIRAS DE REFORÇO PARA CALÇADO; BIQUEIRAS [PARTES DE CALÇADO]; BOÁS [GOLAS]; BODIES PARA BEBÉS; BODIES [VESTUÁRIO]; BODY [ROUPA INTERIOR]; BÓINAS; BÓINAS ; BOLSAS DE CINTURA PORTA-MOEDAS [VESTUÁRIO]; BOLSOS PARA VESTUÁRIO; BONÉS; BONÉS E CHAPÉUS DE DESPORTO; BORZEGUINS; BOTAS; BOTAS DE DESPORTO; BOTAS DE ESQUI; BOTAS DE PÊLO; BOTAS DE PLÁSTICO PARA PESCA; BOTAS DE TRABALHO; BOTAS E SAPATOS; BOTAS IMPERMEÁVEIS PARA PESCA; BOTINAS; CACHECÓIS; CALÇADO; CALÇADO DE BAILE; CALÇADO DE DANÇA; CALÇADO DE DESPORTO EXCETO BOTAS DE EQUITACÃO; CALÇADO DE FUTEBOL; CALÇADO DE GINÁSIO; CALÇADO DE GINÁSTICA; CALÇADO DE MONTANHA; CALÇADO DE PRAIA; CALÇADO DE SAPATEADO; CALÇADO DE TRABALHO; CALÇADO DE YOGA; CALÇADO E CHAPELARIA PARA HOMEM, MULHER E CRIANÇA; CALÇADO, EXCETO CALÇADO DESPORTIVO; CALÇADO PARA BEBÉS; CALÇADO PARA SNOWBOARD; CALCANHEIRAS; CALCANHEIRAS PARA MEIAS; CALÇAS; CALÇAS ACOLCHOADAS PARA DESPORTO; CALÇAS, CAMISAS E SAIAS DE GOLF; CALÇAS CAMUFLADAS; CALÇAS CAPRI; CALÇAS CARGO; CALÇAS CORTA-VENTO; CALÇAS DE CAÇA; CALÇAS DE DESPORTO ANTI-TRANSPIRAÇÃO; CALÇAS DE ENFERMARIA; CALÇAS DE GAÚCHO;</p>
	<p>CALÇAS DE SNOWBOARD; CALÇAS DE YOGA; CALÇAS DENIMS; CALÇAS ELÁSTICAS; CALÇAS EM MATERIAL PLÁSTICO; CALÇAS JUSTAS COM TIRAS; CALÇAS 'KHAKIS'; CALÇAS PARA BEBÉS [VESTUÁRIO]; CALÇAS PARA ESTAR EM CASA; CALÇAS PARA NEVE; CALÇAS TIPO DICKIES; CALCINHAS; CALÇÕES ACOLCHOADAS PARA DESPORTO; CALÇÕES COM PROTEÇÕES LATERAIS; CALÇÕES DE BANHO; CALÇÕES DE BOXE; CALÇÕES INTERIORES TÉRMICOS; CALÇÕES JUSTOS COM TIRAS; CALÇÕES PELO JOELHO; CAMISAS; CAMISAS ACOLCHOADAS PARA DESPORTO; CAMISAS CAMUFLADAS; CAMISAS CORTA-VENTO; CAMISAS DE CAÇA; CAMISAS DE DESPORTO ANTI-TRANSPIRAÇÃO; CAMISAS DE GOLA ALTA DE IMITAÇÃO; CAMISAS DE MANGA CURTA; CAMISAS DE MANGAS COMPRIDAS; CAMISAS DE PESCA; CAMISAS DE YOGA; CAMISAS HAVAIANAS; CAMISAS HAVAIANAS ABOTOADAS À FRENTE ; CAMISAS INFORMAIS DE MANGA CURTA; CAMISAS JUSTAS; CAMISAS PARA CRIANÇAS, BEBÉS E RECÉM-NASCIDOS; CAMISETAS; CAMISOLAS; CAMISOLAS DE GOLA ALTA; CAMISOLAS DE GOLA ALTA DE IMITAÇÃO; CAMISOLAS INTERIORES TÉRMICAS; CANOS DE BOTAS; CAPAS CURTAS; CAPAS DE PELE; CAPAS PARA USO EM SALÕES DE BELEZA E BARBEARIAS; CAPOTES [CASACOS]; CAPUZES; CASACOS; CASACOS ACOLCHOADOS; CASACOS AVIADOR; CASACOS CAMUFLADOS; CASACOS DE CAÇA; CASACOS DE FORRO POLAR ; CASACOS DE SNOWBOARD; CASACOS DE UNIFORME; CASACOS DESPORTIVOS; CASACOS REFLETORES FLUORESCENTES; CASACOS REVERSÍVEL; CASULAS; CEROULAS; CHAPELARIA; CHAPELARIA TÉRMICA; CHAPÉU DE TECIDO; CHAPÉUS; CHAPÉUS DE CERIMÓNIA; CHAPÉUS DE COZINHEIRO; CHAPÉUS DE PAPEL [VESTUÁRIO]; CHAPÉUS E BONÉS; CHAPÉUS PARA CRIANÇAS, BEBÉS E RECÉM-NASCIDOS; CHAPÉUS-ALTOS; CHINELOS DE BANHO; CINTAS ADELGANÇANTES; CINTAS ELÁSTICAS [ROUPA INTERIOR]; CINTOS FEITOS DE TECIDO [VESTUÁRIO]; CINTOS [VESTUÁRIO]; COBERTURAS PARA OS PÉS, NÃO AQUECIDAS ELETRICAMENTE ; COLARES PARA INVERNO; COLARINHOS; COLARINHOS POSTIÇOS; COLETES; COLETES ACOLCHOADOS; COLETES CAMUFLADOS; COLETES DE CAÇA; COLETES DE FUTEBOL; COLETES DE FUTEBOL AMERICANO; COLETES DE PESCA; COLETES PARA DESPORTO; COLETES REFLETORES FLUORESCENTES; COLLANTS; COLLANTS DE LÃ;</p>
	<p>COLLANTS OU COULÃS; COMBINADOS [ROUPA INTERIOR]; COMBINADOS [VESTUÁRIO]; CONJUNTOS CURTOS [VESTUÁRIO]; CONJUNTOS DE PATINAGEM; CORPETES; CORPETES INTERIORES; CUECAS; CUECAS DE APRENDIZAGEM, TÊXTEIS, NÃO DESCARTÁVEIS ; CUECAS DE HOMEM; CUECAS [ROUPA INTERIOR]; CUEIROS; CUEIROS PARA BEBÉS ; ECHARPES; ECHARPES DE HOMEM; ECHARPES PARA O PESCOÇO [CACHECÓIS]; ENCAIXES DE CAMISA; ENXOVAIS DE CRIANÇA [VESTUÁRIO]; ESCAPULÁRIOS [VESTUÁRIO]; ESPARTILHOS; ESTOLAS EM PELE; ESTRUTURAS DE MADEIRA PARA SANDÁLIAS JAPONESAS; FATO DE CASACO E CALÇAS COMPRIDAS [FATO ZOOT]; FATOS; FATOS COM COLETE; FATOS CORTA-VENTO; FATOS DE BANHO; FATOS DE BANHO ESTILO SURFISTA; FATOS DE CARNAVAL; FATOS DE CARNAVAL PARA CRIANÇAS; FATOS DE CORPO INTEIRO; FATOS DE MARINHEIRO; FATOS DE MOTA</p>

PARA A CHUVA ; FATOS DE VOO ; FATOS IMPERMEÁVEIS; FATOS NÁUTICOS PARA O SOL; FATOS PARA A CHUVA; FATOS PARA ESQUI NÁUTICO; FATOS PARA INTEMPÉRIES; FATOS-MACACO; FERRAGENS PARA CALÇADO; FITAS PARA A CABEÇA [VESTUÁRIO]; FORROS PARA CASACOS; FORROS PRÉ-FEITOS [PARTES DE VESTUÁRIO]; GABARDINES; GALOCHAS; GÁSPEAS PARA CALÇADO; GORRO; GORROS, CALÇAS E BONÉS; GORROS DE BEBÉ; GRAVATAS; GRAVATAS ESTILO COWBOY; IMPERMEÁVEIS ; JAQUETAS; JAQUETAS DE MALHA; JARDINEIRAS; JARDINEIRAS PARA CAÇA; JARRETEIRAS; JÉRSEI DE VOLEIBOL; JÉRSEI [VESTUÁRIO]; KIT DE VESTUÁRIO DE VIAGEM CONTENDO CASACOS REVERSÍVEIS, CALÇAS, SAIAS, TOPS E UM CINTO OU LENÇO; LEGGINGS [CALÇAS]; LEGGINGS [PERNEIRAS]; LENÇOS [ARTIGOS DE VESTUÁRIO]; LENÇOS DE BOLSO; LIBRÉS; LIGAS DE MEIAS; LUVAS CAMUFLADAS; LUVAS DE CICLISTA; LUVAS DE ESQUI; LUVAS DE INVERNO; LUVAS DE LÃ; LUVAS DE SNOWBOARD; LUVAS ISOTÉRMICAS; LUVAS [VESTUÁRIO]; MACACÃO; MACACÃO DE ENFERMARIA; MACACÕES CURTOS; MAILLOTS DE CICLISTA; MAILLOTS DESPORTIVOS; MAILLOTS [FATOS DE GINÁSTICA]; MAILLOTS [LINGERIE]; MAILLOTS PROTETORES PARA DESPORTOS NÁUTICOS ; MANGUITOS [VESTUÁRIO]; MANÍPULOS [ESTOLAS]; MANTAS [VESTUÁRIO]; MANTILHAS; MÁSCARAS PARA DORMIR; MEIAS; MEIAS DE DESPORTO; MEIAS DE HOMEM PARA FATO; MEIAS

DE MALHA; MEIAS IMPERMEÁVEIS; MEIAS SUDORÍFERAS; MEIAS TÉRMICAS; MINISAIAS; MITENES; MITENES DE SNOWBOARD; MITRAS [CHAPELARIA]; PALAS [CHAPELARIA]; PALAS DE BONÉ; PALMILHAS; PALMILHAS PARA FINS NÃO ORTOPÉDICOS; PANTUFAS; PANTUFAS DE ESPUMA PARA PEDICURA ; PANTUFAS DESCARTÁVEIS; PANTUFAS PARA PEDICURA; PARAMENTOS [VESTUÁRIO]; PARKAS; PARTES DE BAIXO DE PIJAMA; PARTES DE BAIXO PARA BEBÉS; PARTES DE BAIXO [VESTUÁRIO]; PASSA MONTANHAS; PEITILHOS DE CAMISAS; PELERINES; PELES [VESTUÁRIO]; PELIÇAS; PERNEIRAS [TAPA CALÇAS]; PICOS DE GOLF; PIJAMAS; PITÕES PARA CALÇADO DE DESPORTO; PITONS DE CALÇADO DE FUTEBOL; POLAINAS [GREVAS]; POLOS DE MALHA ; PONCHOS; PRESILHAS PARA CALÇAS; PROTEÇÕES DE FRALDAS INFANTIS [TÊXTEIS]; PROTETORES PARA CALÇADO; PULLOVERS; PUNHOS DE CAMISA; REFORÇOS PARA AXILAS [PARTES DE VESTUÁRIO]; REFORÇOS PARA COLLANTS [PARTES DE VESTUÁRIO]; REFORÇOS PARA FATOS DE BANHO [PARTES DE VESTUÁRIO]; REFORÇOS PARA MAILLOTS [PARTES DE VESTUÁRIO]; REFORÇOS PARA MEIAS [PARTES DE VESTUÁRIO]; REFORÇOS PARA ROUPA INTERIOR [PARTES DE VESTUÁRIO]; REFORÇOS PARA SAPATOS [PARTES DE VESTUÁRIO]; REFORÇOS [PARTE DE VESTUÁRIO]; RÉPLICAS DE T-SHIRTS, CALÇAS E MEIAS DE FUTEBOL ; RÉPLICAS DE T-SHIRTS, CALÇAS E MEIAS DE FUTEBOL AMERICANO ; ROUPA DE COURO OU DE IMITAÇÃO; ROUPA DE MALHA; ROUPA INTERIOR; ROUPA INTERIOR DE HOMEM; ROUPA INTERIOR PARA GRÁVIDAS; ROUPA INTERIOR SUDORÍFERA; ROUPAS EXTERIORES; ROUPAS PARA MOTOCICLISTAS; ROUPÕES; ROUPÕES DE BANHO; SACO DE BEBÉS [VESTUÁRIO]; SACOS ESPECIALMENTE ADAPTADOS PARA BOTAS DE CAÇA; SACOS ESPECIALMENTE ADAPTADOS PARA BOTAS DE SKI; SAIAS; SAIAS DE GOLF; SALTOS E CONTRAFORTES PARA BOTAS E SAPATOS; SANDÁLIAS; SANDÁLIAS DE BANHO; SANDÁLIAS PARA PEDICURA; SAPATOS; SAPATOS DE BALLET; SAPATOS DE CONDUÇÃO; SAPATOS DE DESPORTO; SAPATOS DE PAPEL UTILIZADOS PARA PASSAR NOS DETETORES DE METAIS PARA MANTER PÉS E MEIAS LIMPAS; SAPATOS E BOTAS [EXCETO PARTES DE SAPATOS E BOTAS, COMO TACÕES DE SAPATO, PINES DE SAPATO, CALÇADEIRAS PARA SAPATOS E BOTAS,

TACHAS E PROTEÇÕES DE METAL PARA SAPATOS]; SAPATOS E BOTAS PARA CRIANÇAS; SARIS; SARONGS; SHORTS DE RAPAZ [ROUPA INTERIOR]; SKORTS [CALÇÃO - SAIA]; SOBRETUDO; SOBRETUDOS [VESTUÁRIO]; SOLAS DE BORRACHA; SOLAS INTERIORES; SOLAS PARA CALÇADO; SOLIDÉUS; SOTAINAS; SOUTIENS; SOUTIENS ADESIVOS; SOUTIENS DESPORTIVOS; SOUTIENS DESPORTIVOS ANTITRANSPIRANTES; SOUTIENS PARA JOVENS; SOVACOS PARA VESTUÁRIO; SUPORTES DE MADEIRA PARA SANDÁLIAS JAPONESAS; SUSPENSÓRIOS; SUSPENSÓRIOS PARA MEIAS; SWEAT SHIRT DE DECOTE REDONDO; "SWEAT SHIRTS"; TACÕES [CALÇADO DE SALTO SALTO]; TAMANCOS; TANGAS; TAPA-ORELHAS [VESTUÁRIO]; TIRAS PARA SAPATOS; TIRAS SEPARADORAS DE DEDOS PARA SANDÁLIAS JAPONESAS [ZORI]; TOGAS; TOGAS [VESTUÁRIO TRADICIONAL]; TOPS CURTOS; TOPS DE GOLA ALTA DE IMITAÇÃO; TOPS PARA BEBÉS; TOPS SEM ALÇAS; TOPS [VESTUÁRIO]; TOUCAS; TOUCAS DE BANHO; TOUCAS DE DUCHE; TRAJES FOLCLÓRICOS [VESTUÁRIO]; T-SHIRTS; T-SHIRTS DE MANGA CURTA; T-SHIRTS DE MANGAS COMPRIDAS; TURBANTES; UNIFORMES; UNIFORMES PARA DESPORTOS DE COMBATE; VALENKI [BOTAS DE FELTRO]; VESTIDO TRAVADO; VESTIDOS; VESTIDOS DE BAILE ; VESTIDOS DE GRÁVIDA; VESTIDOS DE PRAIA; VESTIDOS HAVAIANOS; VESTIDOS TIPO "JUMPER"; VESTUÁRIO; VESTUÁRIO CONFECIONADO; VESTUÁRIO DE BASEBOL ; VESTUÁRIO DE CERIMÓNIA; VESTUÁRIO DE CICLISTA; VESTUÁRIO DE DANÇA; VESTUÁRIO DE DORMIR PARA GRÁVIDAS; VESTUÁRIO DE GINÁSTICA; VESTUÁRIO DE LÃ; VESTUÁRIO DE MULHER; VESTUÁRIO DE PATINAGEM ARTÍSTICA; VESTUÁRIO DE PRAIA; VESTUÁRIO DE SEDA; VESTUÁRIO DE TRABALHO; VESTUÁRIO DE TRIATLO; VESTUÁRIO EM CAXEMIRA ; VESTUÁRIO EM COURO; VESTUÁRIO EM IMITAÇÃO DE COURO; VESTUÁRIO EM PAPEL; VESTUÁRIO EXTERIOR EXCETO DE ESTILO JAPONÊS; VESTUÁRIO EXTERIOR RESISTENTE A INTEMPÉRIES; VESTUÁRIO IMPERMEÁVEL; VESTUÁRIO PARA CORTAR O VENTO; VESTUÁRIO PARA AUTOMOBILISTAS; VESTUÁRIO PARA CORISTAS; VESTUÁRIO PARA MULHERES, HOMENS E CRIANÇAS; VESTUÁRIO PARA RAPARIGAS; VESTUÁRIO PARA SURF; VESTUÁRIO, SEM SER DE PROTEÇÃO, COM ELEMENTOS OU MATERIAL REFLETOR OU FLUORESCENTE; VESTUÁRIO

TRADICIONAL JAPONÊS; VÉUS; VIRAS DE CALÇADO; XAILES

28	CANELEIRAS [ARTIGOS DESPORTIVOS]; JOELHEIRAS [ARTIGOS DE DESPORTO]; LUVAS [ACESSÓRIOS DE JOGOS]; PROTETORES CORPORAIS PARA USO DESPORTIVO; PROTETORES DE BRAÇO [ARTIGOS DESPORTIVOS]; PROTETORES DE MÃO PARA USO DESPORTIVO; PROTETORES DE PERNAS [ARTIGOS DESPORTIVOS]; PROTETORES DE PESCOÇO PARA USO DESPORTIVO; PROTETORES DE TÓRAX PARA USO DESPORTIVO
38	ALUGUER DE APARELHOS DE TELECOMUNICAÇÕES; ALUGUER DE APARELHOS PARA A TRANSMISSÃO DE MENSAGENS; ALUGUER DE EQUIPAMENTOS DE DIFUSÃO DE TELEVISÃO; ALUGUER DE EQUIPAMENTOS DE RADIODIFUSÃO; ALUGUER DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES E CONEXÃO QUE PERMITEM ACESSO A REDES; ALUGUER DE FAXES; ALUGUER DE MODEMS; ALUGUER DE TELEFONES; ALUGUER DE TEMPO DE ACESSO A INFORMAÇÃO EM REDES DE COMPUTADORES; ALUGUER DE TEMPO DE ACESSO A REDES INFORMÁTICAS MUNDIAIS; ALUGUER DE TEMPO DE ACESSO A UM SERVIDOR DE BANCO DE DADOS; COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DE REDES PRIVADAS VIRTUAIS [VPN]; COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DE RESPOSTA DE VOZ INTERATIVA [IVR]; COMUNICAÇÃO ELETRÓNICA; COMUNICAÇÃO ESTABELECIDAS POR MEIO DE E ENTRE COMPUTADORES E TERMINAIS DE COMPUTADOR; COMUNICAÇÃO VIA SATÉLITE; COMUNICAÇÕES ELETRÓNICAS VIA LINHAS DE CONVERSACÃO, CHATROOMS E FÓRUNS NA INTERNET; COMUNICAÇÕES POR REDES DE FIBRA ÓTICA; COMUNICAÇÕES POR TELEFONES MÓVEIS; COMUNICAÇÕES POR TERMINAIS DE COMPUTADORES; COMUNICAÇÕES RADIOFÓNICAS; COMUNICAÇÕES TELEFÓNICAS; COMUNICAÇÕES TELEGRÁFICAS; CONSULTADORIA, INFORMAÇÃO E CONSULTORIA NO ÂMBITO DAS TELECOMUNICAÇÕES; CORREIO ELETRÓNICO; DIFUSÃO CONTÍNUA DE CONTEÚDOS DE AUDIO E DE VÍDEO ATRAVÉS DA INTERNET; DIFUSÃO DE CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS E DE MULTIMÉDIA ATRAVÉS DA INTERNET; DIFUSÃO DE CONTEÚDOS DE SOM, VÍDEO E MULTIMÉDIA ATRAVÉS DA INTERNET E OUTRAS REDES DE COMUNICAÇÃO ; DIFUSÃO DE FILMES CINEMATOGRÁFICOS ATRAVÉS DE INTERNET; DIFUSÃO DE FILMES E PROGRAMAS TELEVISIVOS, POR INTERNET, REDES DE TELECOMUNICAÇÃO MÓVIL E POR OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO ; DIFUSÃO DE PROGRAMAÇÃO DE VÍDEO E SOM PELA INTERNET; DIFUSÃO DE PROGRAMAS DE EMISSÕES TELEVISIVAS; DIFUSÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO E DE TELEVISÃO POR CABO; DIFUSÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO E DE RÁDIO POR CABO OU SEM FIO; DIFUSÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO POR INTERNET; DIFUSÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO VIA SERVIÇOS DE VÍDEO ON-DEMAND E SERVIÇOS DE TELEVISÃO PAGUE-PARA-VER; DIFUSÃO DE PROGRAMAS TELEVISIVOS, FILMES CINEMATOGRÁFICOS E OUTROS
	CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS E MULTIMÉDIA ATRAVÉS DE PROTOCOLO INTERNET E REDES DE COMUNICAÇÃO ; DIFUSÃO E ACESSO, POR MEIO DE TELECOMUNICAÇÕES, A CONTEÚDOS DE VÍDEO E DE ÁUDIO PRESTADOS MEDIANTE SERVIÇOS DE VÍDEO ON-DEMAND ATRAVÉS DA INTERNET; DIFUSÃO E ACESSO, POR MEIO DE TELECOMUNICAÇÕES, A FILMES CINEMATOGRÁFICOS E PROGRAMAS DE TELEVISÃO PRESTADOS MEDIANTE SERVIÇOS DE VÍDEO ON-DEMAND; DIFUSÃO E TRANSMISSÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO; DIFUSÃO E TRANSMISSÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; DIFUSÃO E TRANSMISSÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO PAGOS; DIFUSÃO E TRANSMISSÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO POR CABO; DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO A UM PORTAL NA INTERNET QUE CONTENHA PROGRAMAS DE VÍDEO ON-DEMAND; DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO POR MEIO DE TELECOMUNICAÇÕES A CONTEÚDOS DE ÁUDIO DISPONÍVEIS NA INTERNET; DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO POR MEIO DE TELECOMUNICAÇÕES A CONTEÚDOS DE VÍDEO DISPONÍVEIS NA INTERNET; DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO, POR MEIO DE TELECOMUNICAÇÕES, A CONTEÚDOS DE VÍDEO E ÁUDIO DISPONIBILIZADOS POR SERVIÇOS DE VÍDEO ON-DEMAND ONLINE; DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO, POR MEIO DE TELECOMUNICAÇÕES, A FILMES CINEMATOGRÁFICOS E PROGRAMAS TELEVISIVOS DISPONIBILIZADOS POR SERVIÇOS DE VÍDEO ON-DEMAND; DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO, POR MEIO DE TELECOMUNICAÇÕES, A PROGRAMAS TELEVISIVOS ON-DEMAND; DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO, POR PARTE DE UTILIZADORES, A INFORMAÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO DISPONÍVEIS NA INTERNET E EM OUTRAS REDES INFORMÁTICAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE CONEXÕES DE TELECOMUNICAÇÕES PARA REDES DE COMUNICAÇÃO GLOBAL OU BASE DE DADOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE FÓRUNS ON-LINE; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE RADIODIFUSÃO; DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE EM REDE DE DADOS PARA ACEDER À INTERNET; ENCAMINHAMENTO DE MENSAGENS DE TODOS OS TIPOS PARA ENDEREÇOS DA INTERNET [WEB MENSAGENS]; FORNECER ACESSO A DADOS ATRAVÉS DA INTERNET; FORNECER ACESSO A INFORMAÇÃO DISPONÍVEL EM REDES INFORMÁTICAS; FORNECER ACESSO A PROGRAMAS INFORMÁTICOS EM REDES DE DADOS; FORNECER SERVIÇOS DE CORREIO ELETRÓNICO E
	MENSAGENS INSTANTÂNEAS ; FORNECIMENTO DE ACESSO A BASE DE DADOS INFORMÁTICOS ON-LINE; FORNECIMENTO DE ACESSO A BASES DE DADOS; FORNECIMENTO DE ACESSO A BASES DE DADOS EM REDES INFORMÁTICAS ; FORNECIMENTO DE ACESSO A CANAIS DE TELECOMUNICAÇÃO DESTINADOS A SERVIÇOS DE TELEVENDA ; FORNECIMENTO DE ACESSO A CHATS DE INTERNET; FORNECIMENTO DE ACESSO A DADOS EM REDES DE COMUNICAÇÃO; FORNECIMENTO DE ACESSO A FÓRUNS NA INTERNET; FORNECIMENTO DE ACESSO A FÓRUNS ONLINE; FORNECIMENTO DE ACESSO A INFORMAÇÕES POR INTERNET; FORNECIMENTO DE ACESSO A LINHAS DE CONVERSA, SALAS DE CONVERSA E FÓRUNS NA INTERNET, INCLUINDO NA INTERNET MÓVEL; FORNECIMENTO DE ACESSO A MÚLTIPLOS USUÁRIOS A UMA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES; FORNECIMENTO DE ACESSO A PLATAFORMAS DE COMÉRCIO

ELETRÔNICO NA INTERNET; FORNECIMENTO DE ACESSO A PLATAFORMAS E PORTAIS NA INTERNET; FORNECIMENTO DE ACESSO A PLATAFORMAS ELETRÔNICAS DE INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E TRANSAÇÃO NA INTERNET; FORNECIMENTO DE ACESSO A PLATAFORMAS NA INTERNET, BEM COMO NA INTERNET MÓVEL.; FORNECIMENTO DE ACESSO A PORTAIS DA INTERNET A TERCEIROS; FORNECIMENTO DE ACESSO A PORTAIS DE PARTILHA DE VÍDEOS; FORNECIMENTO DE ACESSO A PORTAIS NA INTERNET, BEM COMO NA INTERNET MÓVEL.; FORNECIMENTO DE ACESSO A REDES INFORMÁTICAS MUNDIAIS; FORNECIMENTO DE ACESSO A SALAS DE CONVERSA NA INTERNET; FORNECIMENTO DE ACESSO A SITES NA INTERNET OU QUALQUER REDE DE OUTRAS COMUNICAÇÕES; FORNECIMENTO DE ACESSO A UMA REDE DE COMPUTADORES A NÍVEL GLOBAL E A SÍTIOS ONLINE CONTENDO INFORMAÇÃO SOBRE UM LEQUE VARIADO DE TÓPICOS DE INFORMAÇÃO ; FORNECIMENTO DE ACESSO A UTILIZADORES A INFORMAÇÃO DISPONÍVEL NA INTERNET; FORNECIMENTO DE ACESSO A DADOS E INFORMAÇÕES NA INTERNET; FORNECIMENTO DE ACESSO A REDES DE COMUNICAÇÕES ELETRÔNICAS, À INTERNET E EXTRANETS; FORNECIMENTO DE ACESSO ÀS PLATAFORMAS DE INTERNET COM A FINALIDADE DE TROCA DE FOTOGRAFIAS DIGITAIS; FORNECIMENTO DE ACESSO A UM MERCADO ELETRÔNICO [PORTAL] EM REDES DE COMPUTADOR; FORNECIMENTO DE ACESSO DE ALTA VELOCIDADE A

REDES INFORMÁTICAS E DE COMUNICAÇÃO ; FORNECIMENTO DE ACESSO DO USUÁRIO A PORTAIS NA INTERNET; FORNECIMENTO DE ACESSO EM REDE A BASE DE DADOS INFORMÁTICOS; FORNECIMENTO DE ACESSO A CONTEÚDOS MULTIMÉDIA ON-LINE; FORNECIMENTO DE CANAIS DE TELECOMUNICAÇÃO PARA SERVIÇOS DE TEleshopping; FORNECIMENTO DE "CHATROOMS" NA INTERNET E FÓRUMS DE INTERNET; FORNECIMENTO DE CONEXÕES DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A INTERNET EM AMBIENTE DE CAFÉ; FORNECIMENTO DE CONEXÕES DE TELECOMUNICAÇÕES PARA LINHAS DE TELEFONE E CALL CENTERS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO EM MATÉRIA DE TELEDIFUSÃO POR CABO; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE TRANSMISSÃO TELEVISIVA; FORNECIMENTO DE LIGAÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES PARA LINHAS TELEFÔNICAS DE 'CHAT'; FORNECIMENTO DE LIGAÇÕES PARA TELECOMUNICAÇÕES A UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL; FORNECIMENTO DE SALAS DE CONVERSA ONLINE PARA A TRANSMISSÃO DE MENSAGENS, COMENTÁRIOS E CONTEÚDOS MULTIMÍDIA ENTRE OS USUÁRIOS; FORNECIMENTO DE ACESSO ON-LINE AOS DADOS; FORNECIMENTO DE FÓRUMS ON-LINE PARA A TRANSMISSÃO DE MENSAGENS, COMENTÁRIOS E CONTEÚDO MULTIMÍDIA ENTRE OS USUÁRIOS; FORNECIMENTO ON-LINE DE SALAS DE CONVERSAÇÃO "CHATROOMS" E QUADROS DE AVISOS ELETRÔNICOS PARA TRANSMISSÃO DE MENSAGENS ENTRE OS USUÁRIOS; FORNECIMENTO DE ACESSO DOS UTILIZADORES A MOTORES DE PESQUISA; FORNECIMENTO DE CONEXÕES DE TELECOMUNICAÇÕES A BASES DE DADOS; FORNECIMENTO DE CONEXÕES DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A INTERNET; INFORMAÇÃO EM MATÉRIA DE TELEDIFUSÃO POR CABO; INFORMAÇÕES SOBRE TELECOMUNICAÇÕES; OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RADIODIFUSÃO; OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE VOZ ATRAVÉS DA INTERNET; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO MEDIANTE PLATAFORMAS E PORTAIS DE INTERNET E POR OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO ; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES DE PLATAFORMAS DE COMÉRCIO ELETRÔNICO NA INTERNET E OUTROS MEIOS ELETRÔNICOS; PROPORCIONAR O ACESSO DE USUÁRIOS ÀS PLATAFORMAS NA INTERNET; RADIODIFUSÃO; RADIODIFUSÃO DE CONTEÚDOS AUDIO DIGITAIS;

SERVIÇOS DE ACESSO A BASES DE DADOS E INFORMAÇÕES EM REDES INFORMÁTICAS MUNDIAIS; SERVIÇOS DE ACESSO A BASES DE DADOS VIA INTERNET; SERVIÇOS DE ACESSO A DADOS EM REDES INFORMÁTICAS; SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET E OUTRAS REDES DE COMUNICAÇÕES; SERVIÇOS DE ACESSO A PLATAFORMAS DE INTERNET; SERVIÇOS DE ACESSO A PORTAIS DE INTERNET; SERVIÇOS DE ACESSO A PORTAIS WEB DE CORREIO E DE NOTÍCIAS; SERVIÇOS DE ACESSO A PROGRAMAS INFORMÁTICOS; SERVIÇOS DE ACESSO A PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS; SERVIÇOS DE ACESSO A WEBSITES ; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE INFORMAÇÕES [NOTÍCIAS]; SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE COMUNICAÇÕES SEM FIO E EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÕES SEM FIO; SERVIÇOS DE CENTRAIS TELEFÔNICAS; SERVIÇOS DE CHAMADA RADIOELÉTRICA [RÁDIO, TELEFONE, OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÕES ELETRÔNICOS]; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE TELEFONE PARA LINHAS DE TELEFONE E CALL CENTERS; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E ACESSO A INTERNET E INTRANET; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO ; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E TRANSMISSÃO DE VÍDEO E ÁUDIO ; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO FORNECIDOS VIA INTERNET; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO INTERATIVA; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO POR COMPUTADOR PARA TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO ; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA; SERVIÇOS DE CORREIO DE VOZ; SERVIÇOS DE DIFUSÃO DE CONTEÚDOS DE ÁUDIO E DE VÍDEO ATRAVÉS DA INTERNET; SERVIÇOS DE DIFUSÃO INTERATIVA E DE TELETEXO ; SERVIÇOS DE ENCAMINHAMENTO E DE LIGAÇÃO PARA TELECOMUNICAÇÕES; SERVIÇOS DE ENVIO DE MENSAGENS CURTAS [SMS]; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO SOBRE COMUNICAÇÕES SEM FIOS (WIRELESS); SERVIÇOS DE INTERNET E TRANSMISSÃO DIGITAL DE ÁUDIO, VÍDEO OU DADOS GRÁFICOS; SERVIÇOS DE MENSAGENS MULTIMÉDIA [MMS]; SERVIÇOS DE PODCASTING; SERVIÇOS DE QUADROS DE AVISOS ELETRÔNICOS [SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES]; SERVIÇOS DE STREAMING DE VÍDEO, ÁUDIO E TELEVISÃO; SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO PRESTADOS ATRAVÉS DE INTERNET, REDES INTERNAS E REDES EXTERNAS; SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E TRANSMISSÃO DE DADOS;

SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PRESTADOS ATRAVÉS DE PLATAFORMAS E PORTAIS DA INTERNET; SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PRESTADOS VIA FIBRA ÓPTICA, WIRELESS E REDES DE CABO; SERVIÇOS DE TELECONFERÊNCIAS; SERVIÇOS DE TELEDIFUSÃO PARA TELEFONES MÓVEIS; SERVIÇOS DE TELEFONE MÓVEL SEM FIOS; SERVIÇOS DE TELETEXO INTERATIVO ; SERVIÇOS DE TELEX; SERVIÇOS DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS; SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE RÁDIO, TELEVISÃO E CABO.; SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DIGITAL DE DADOS DE ÁUDIO E DE VÍDEO; SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO E RECOLHA DE MENSAGENS ELETRÔNICAS; SERVIÇOS DE VIDEOCONFERÊNCIA; SERVIÇOS DE VIDEOTEXO INTERATIVO; SERVIÇOS PAGER; SERVIÇOS TELEFÔNICOS; SERVIÇOS TELEGRÁFICOS; TELEVISÃO POR CABO; TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA DE DADOS DIGITAIS MEDIANTE CANAIS DE TELECOMUNICAÇÃO; TRANSFERÊNCIA DE DADOS SEM FIO ATRAVÉS DA INTERNET; TRANSFERÊNCIA DE DADOS SEM FIO ATRAVÉS DE WIRELESS APPLICATION PROTOCOLS [WAP]; TRANSFERÊNCIA DE DADOS SEM FIO VIA TELEFONIA MÓVEL DIGITAL; TRANSFERÊNCIA DE INFORMAÇÃO E DADOS ATRAVÉS DE REDES DE COMPUTADORES E DA INTERNET; TRANSMISSÃO ATRAVÉS DA INTERNET DE CONTEÚDOS GERADOS POR UTILIZADORES; TRANSMISSÃO ATRAVÉS DA INTERNET DE VÍDEOS, FILMES, ILUSTRAÇÕES, IMAGENS, TEXTOS, FOTOGRAFIAS, JOGOS, CONTEÚDOS GERADOS POR UTILIZADORES, CONTEÚDOS DE ÁUDIO E INFORMAÇÕES ; TRANSMISSÃO DE ÁUDIO, VÍDEO E DE DADOS POR CABO, SATÉLITE, REDES DE COMPUTADORES, LINHAS TELEFÔNICAS E LINHAS ISDN; TRANSMISSÃO DE CARTÕES DE FELICITAÇÕES ON-LINE; TRANSMISSÃO DE COMUNICAÇÕES ENCRIPADAS; TRANSMISSÃO DE CONTEÚDO ÁUDIO E VÍDEO ATRAVÉS DE LINHAS ISDN; TRANSMISSÃO DE CONTEÚDO ÁUDIO E VÍDEO VIA CABO; TRANSMISSÃO DE CONTEÚDO ÁUDIO E VÍDEO VIA SATÉLITE; TRANSMISSÃO DE CONTEÚDO DE ÁUDIO E VÍDEO ATRAVÉS DE REDES INFORMÁTICAS; TRANSMISSÃO DE CONTEÚDOS MULTIMÉDIA ATRAVÉS DA INTERNET; TRANSMISSÃO DE CONTEÚDOS TELEVISIVOS; TRANSMISSÃO DE DADOS ATRAVÉS DE LINHAS ISDN; TRANSMISSÃO DE DADOS ATRAVÉS DE LINHAS TELEFÔNICAS; TRANSMISSÃO DE DADOS ATRAVÉS DE REDES INFORMÁTICAS; TRANSMISSÃO DE DADOS DE

AUDIO POR INTERNET; TRANSMISSÃO DE DADOS DE VÍDEO POR INTERNET; TRANSMISSÃO DE DADOS E DE INFORMAÇÃO ATRAVÉS DO COMPUTADOR E DE MEIOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA; TRANSMISSÃO DE DADOS, FICHEIROS ÁUDIO, VÍDEO E MULTIMÉDIA; TRANSMISSÃO DE DADOS, FICHEIROS ÁUDIO, VÍDEO E MULTIMÉDIA INCLUINDO FICHEIROS PARA DOWNLOAD E FICHEIROS TRANSMITIDOS POR UMA REDE GLOBAL DE COMPUTADORES; TRANSMISSÃO DE DADOS INFORMATIZADOS; TRANSMISSÃO DE DADOS, MENSAGENS E INFORMAÇÃO; TRANSMISSÃO DE DADOS POR FLUXO CONTÍNUO [STREAMING]; TRANSMISSÃO DE DADOS POR INTERNET; TRANSMISSÃO DE DADOS VIA SATÉLITE; TRANSMISSÃO DE EMISSÕES DIGITAIS DE ÁUDIO E DE VÍDEO EM REDES DE COMPUTADOR A NÍVEL GLOBAL; TRANSMISSÃO DE FICHEIROS DIGITAIS; TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO E DADOS MEDIANTE SERVIÇOS ON-LINE E INTERNET; TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO POR REDES SEM FIO OU POR CABO; TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO QUE COMPREENDE PÁGINAS WEB, PROGRAMAS INFORMÁTICOS E TODO O TIPO DE DADOS; TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE DIVERSOS TEMAS PRESTADOS ONLINE E ATRAVÉS DE UMA REDE DE COMPUTADORES A NÍVEL GLOBAL ; TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES VIA REDES DE COMPUTADORES; TRANSMISSÃO DE MENSAGENS; TRANSMISSÃO DE MENSAGENS CURTAS [SMS], IMAGENS, DISCURSOS, SONS, MÚSICA E COMUNICAÇÕES DE TEXTO ENTRE APARELHOS DE TELECOMUNICAÇÕES MÓVEIS; TRANSMISSÃO DE MENSAGENS, DADOS E CONTEÚDO ATRAVÉS DA INTERNET E OUTRAS REDES DE COMUNICAÇÕES; TRANSMISSÃO DE MENSAGENS, DADOS E CONTEÚDO ATRAVÉS DA INTERNET E OUTROS COMPUTADORES E REDES DE COMUNICAÇÕES; TRANSMISSÃO DE MENSAGENS E DE IMAGENS ASSISTIDA POR COMPUTADOR; TRANSMISSÃO DE MENSAGENS E IMAGENS POR COMPUTADOR; TRANSMISSÃO DE REGISTOS SONOROS E GRAVAÇÕES VISUAIS EM REDES; TRANSMISSÃO DE TELEGRAMAS; TRANSMISSÃO DE VÍDEO ATRAVÉS DE REDES DIGITAIS; TRANSMISSÃO, DIFUSÃO E RECEÇÃO DE CONTEÚDOS DE ÁUDIO, VÍDEO, IMAGENS ESTÁTICAS E EM MOVIMENTO, TEXTOS E DADOS; TRANSMISSÃO, DIFUSÃO E RECEÇÃO, EM TEMPO REAL, DE CONTEÚDOS DE ÁUDIO, VÍDEOS, IMAGENS ESTÁTICAS E EM MOVIMENTO, TEXTOS E DADOS; TRANSMISSÃO DIGITAL DE

DADOS ATRAVÉS DA INTERNET; TRANSMISSÃO E DIFUSÃO DE INFORMAÇÃO E DADOS ATRAVÉS DE REDES INFORMÁTICAS E INTERNET; TRANSMISSÃO E RETRANSMISSÃO ELETRÔNICA DE SONS, IMAGENS, DOCUMENTOS, MENSAGENS E DADOS; TRANSMISSÃO ELETRÔNICA DE IMAGENS, FOTOGRAFIAS, IMAGENS GRÁFICAS E ILUSTRAÇÕES POR UMA REDE GLOBAL DE COMPUTADORES; TRANSMISSÃO ELETRÔNICA DE MENSAGENS INSTANTÂNEAS E DADOS; TRANSMISSÃO ELETRÔNICA DE NOTÍCIAS; TRANSMISSÃO ELETRÔNICA DE SOM, IMAGENS E OUTROS DADOS E INFORMAÇÃO DE TODOS OS TIPOS, EM PARTICULAR VIA INTERNET; TRANSMISSÃO INTERATIVA DE VÍDEOS POR REDES DIGITAIS; TRANSMISSÃO POR FAX; TRANSMISSÃO POR SATÉLITE; TRANSMISSÃO SEM FIOS [WIRELESS]; TRANSMISSÃO DIGITAL DE DADOS; TROCA DE MENSAGENS ELETRÔNICA ATRAVÉS DE LINHAS DE CONVERSACÃO, CHATROOMS E FÓRUMS DE INTERNET

Fases Jurídicas

Fase	Data de Início	Data de Fim Previsto	Data de Fim Efectiva	Boletim	Entidade
05000000 - pedido-apresentado no inpi	15/01/2015	---	19/01/2015	---	---
05110000 - pedido-aguarda exame formal	19/01/2015	---	22/01/2015	---	---
05120000 - pedido-pub.regular	22/01/2015	27/01/2015	27/01/2015	27/01/2015	---
05140000 - pedido-oposição possível	27/01/2015	27/03/2015	27/03/2015	---	---
05160000 - estudo-aguarda despacho	27/03/2015	---	07/04/2015	---	---
05202000 - concedido (tot.)-pub.despacho	07/04/2015	10/04/2015	10/04/2015	10/04/2015	---
05305000 - registo concedido	10/04/2015	---	---	---	---



Taxas Periódicas

Situações de Taxas

Situação	Data de Início	Data de Fim Previsto	Data de Fim Efectiva	Boletim
05T00000 - pagamento não-aplicável	15/01/2015	---	07/04/2015	---
05T10000 - concessão - publ. bpi	07/04/2015	---	10/04/2015	---
05T02000 - não há renovações a pagamento	10/04/2015	07/10/2024	07/10/2024	---
05T15000 - pagamento de renovação	07/10/2024	07/04/2025	07/01/2025	---
05T02000 - não há renovações a pagamento	07/01/2025	17/07/2034	---	---

Registo de Taxas Pagas

Nº da Taxa	Data do Documento	Nº do Documento
2	07-01-2025	2006767011

Entidades Intervinentes

Entidade	Nome	Morada	Localidade	Intervenção	Data de Início	Data de Fim
2597178	Overmud, Unipessoal Lda	Estrada Nacional 224-1, Chão De Ave, S/ Fr. A	4540-263 Chave - Portugal	requerente / titular	15/01/2015	



Documentos Relacionados

Número	Data de Entrada	Acto Requerido	Requerente	Acto Executado	Data de Execução	Despacho
1000003725	15/01/2015 às 15:30:43	0599 - pedido de marca nacional	Overmud, Unipessoal Lda	inclusão de pedido pendente	19/01/2015	deferido
3856809	07/04/2015 às 16:28:35			051M0230 - Relatório de Exame - Concessao	07/04/2015	
2006767011	07/01/2025 às 09:59:01	0587 - renovação	Overmud, Unipessoal Lda	pagam. de taxas periódicas	07/01/2025	deferido



Boletins Relacionados

Boletim	Motivo de Publicação	Situação do Boletim	Nº do Documento	Texto
27/01/2015	02 - publicação de pedidos	publicado	-	-
10/04/2015	10 - despachos de concessão	publicado	1000003725	-
13/01/2025	53 - renovações de registos	publicado	2006767011	-



Prioridades

 Nota: Não existem registos de prioridades.



Países Designados

 Nota: Não aplicável a esta modalidade.



Classificação de Viena

Classe	Descrição
26.13.1	manchas, pintas, borrões
27.5.2	letras com contorno duplo

